



Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
16/12/2020
AS 13:26 Horas
Ass.: HCS

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Exmo. Sr.
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao r. **DESPACHO**, recebido em 14 de dezembro de 2020, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do Projeto de Lei nº 106, de 2020, que "Concede revisão geral anual de vencimentos aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal e altera o Anexo I da Lei Ordinária nº 5.877/2014.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço,
subscrevemo-nos,

Cordialmente.

Bento Gonçalves, 15 de dezembro de 2020.

Vereador **EDUARDO VIRISSIMO (PP)**
Vice-Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Dr. Jaime Zandonai
Advogado - OAB/RS nº 38.659
Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:

Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2020.

Concede revisão geral anual de vencimentos aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal e altera o Anexo I da Lei Ordinária nº 5.877/2014.

Art. 1º Fica concedido aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, revisão geral anual de vencimentos no percentual de 3,14% (três vírgula quatorze por cento), a vigorar a partir de 1º de dezembro de 2020.

Art. 2º A despesa resultante desta lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, em dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei altera o Anexo I da Lei Ordinária nº 5.877, de 03 de dezembro de 2014, que passa a vigorar conforme a tabela anexa parte integrante desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS – DEZEMBRO/2020

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (20 HORAS)

P A D R Ã O	VENCIMENTOS - CLASSE					
	A	B	C	D	E	F
	DE 0 ATÉ 05 ANOS	DE 06 ATÉ 10 ANOS	DE 11 ATÉ 15 ANOS	DE 16 ATÉ 20 ANOS	DE 21 ATÉ 25 ANOS	DE 26 ATÉ 30 ANOS
EL- 1	R\$ 1.103,44	R\$ 1.213,78	R\$ 1.268,95	R\$ 1.324,13	R\$ 1.379,31	R\$ 1.434,47
EL- 2	R\$ 1.381,65	R\$ 1.519,80	R\$ 1.588,89	R\$ 1.657,97	R\$ 1.727,06	R\$ 1.796,15
EL- 3	R\$ 2.063,58	R\$ 2.269,95	R\$ 2.373,12	R\$ 2.476,31	R\$ 2.579,49	R\$ 2.682,65
EL- 4	R\$ 2.760,91	R\$ 3.037,01	R\$ 3.175,04	R\$ 3.313,10	R\$ 3.451,13	R\$ 3.589,18
EL- 5	R\$ 3.632,75	R\$ 3.996,00	R\$ 4.177,65	R\$ 4.359,28	R\$ 4.540,93	R\$ 4.722,57
EL- 6	R\$ 4.252,54	R\$ 4.677,81	R\$ 4.890,44	R\$ 5.103,06	R\$ 5.315,69	R\$ 5.528,32

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (40 HORAS)

P A D R Ã O	VENCIMENTOS - CLASSE					
	A	B	C	D	E	F
	DE 0 ATÉ 05 ANOS	DE 06 ATÉ 10 ANOS	DE 11 ATÉ 15 ANOS	DE 16 ATÉ 20 ANOS	DE 21 ATÉ 25 ANOS	DE 26 ATÉ 30 ANOS
EL- 1	R\$ 2.206,89	R\$ 2.427,56	R\$ 2.537,91	R\$ 2.648,26	R\$ 2.758,58	R\$ 2.868,94
EL- 2	R\$ 2.763,29	R\$ 3.039,61	R\$ 3.177,76	R\$ 3.315,94	R\$ 3.454,10	R\$ 3.592,26
EL- 3	R\$ 4.127,19	R\$ 4.539,89	R\$ 4.746,27	R\$ 4.952,62	R\$ 5.158,97	R\$ 5.365,34
EL- 4	R\$ 5.521,84	R\$ 6.074,02	R\$ 6.350,12	R\$ 6.626,21	R\$ 6.902,30	R\$ 7.178,38
EL- 5	R\$ 7.265,46	R\$ 7.992,01	R\$ 8.355,28	R\$ 8.718,57	R\$ 9.081,83	R\$ 9.445,11
EL- 6	R\$ 8.505,10	R\$ 9.355,61	R\$ 9.780,86	R\$ 10.206,11	R\$ 10.631,37	R\$ 11.056,62

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PADRÃO	VALOR
CC-1	R\$ 2.966,02
CC-2	R\$ 4.621,52
CC-3	R\$ 5.656,21
CC-4	R\$ 7.173,72

DA FUNÇÃO GRATIFICADA PELO EXERCÍCIO DE ASSESSORIA TÉCNICA

CARGO	COMPLEXIDADE		
	REDUZIDA	MÉDIA	ALTA
FG	R\$ 474,40	R\$ 1.008,76	R\$ 2.657,20

VERBA DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRA JUDICIAL

R\$ 2.509,55
